



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 088, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

DENOMINA NOME DE RUA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de RUA JAIR FERNANDES DE
JESUS, a Rua “E” do Loteamento Vila Ponciano, Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 24 de outubro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal